

Lindberg: Norma do TRE demorou

"Infelizmente as regras relativas à propaganda eleitoral estão sendo definidas no segundo tempo do jogo". A afirmação é do candidato à senador pelo PMDB, Lindberg Cury, um dos atingidos pela decisão do juiz coordenador da propaganda eleitoral no DF, Carlos Augusto Machado Faria, que determinou a retirada de "outdoors" que, de acordo com a sua interpretação da lei, foram feitos de modo irregular e afixados em locais proibidos.

Assessores do candidato Lindberg, diante da decisão do juiz, estiveram quarta-feira na sede do Diretório Regional do PMDB-DF, para discutir o assunto. Ao final, ficou decidido que o partido se encarregará da retirada dos "outdoors", mas, na opinião de Lindberg, "a Justiça deveria ser mais realista e compreensiva, até mesmo porque essa é a primeira vez que ocorre uma eleição em Brasília, e muitos dos candidatos concorrem, da mesma forma, pela primeira vez".

Ao contrário do que noticiou a imprensa, os candidatos apontados pelo juiz como infratores da Lei da Propaganda Eleitoral não foram indiciados em inquérito na Polícia Federal, como solicitou o coordenador Carlos Augusto Machado Faria. O porta-voz da Polícia Federal, Nival Lustosa, esclareceu que o órgão, atendendo solicitação da Justiça Eleitoral, apenas fez contatos com vários candida-



Lindberg

tos, e "em conversa informal" manifestou a posição do TRE e as determinações do Código Eleitoral.

Sobre a decisão do juiz, Lindberg lamentou, ainda, que ela tenha sido levada tão tarde aos partidos, porque Brasília não possui empresas especializadas na confecção de outdoors. Os outdoors são preparados em outros estados, o que ocasiona uma demora na entrega dos mesmos. Como, de acordo com o juiz coordenador, os "outdoors" não podem ser apenas de um candidato, e sim de no mínimo três em cada painel, os que já estão prontos terão que ser retirados, levando os partidos a novos gastos. Segundo Lindberg, o juiz, ao invés de simplificar a questão, como era de se esperar, fez foi complicar tudo.